



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1500

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

## E-MAILS

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | <b>(67) 4042-7364</b>   |
| <b>Câmara Municipal</b>          | <b>(67) 3468 - 1262</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | <b>(67) 4042-3132</b>   |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | <b>(67) 3468 - 1891</b> |
| <b>Polícia Civil</b>             | <b>(67) 3468 - 1187</b> |
| <b>Polícia Militar</b>           | <b>(67) 3468 - 1195</b> |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | <b>(67) 3468 - 1071</b> |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | <b>(67) 4042-9045</b>   |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | <b>(67) 4042-9043</b>   |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | <b>(67) 3468 - 1850</b> |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | <b>(67) 3468 - 8000</b> |
| <b>Escola E. São José</b>        | <b>(67) 3468 - 9041</b> |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | <b>(67) 2015-0052</b>   |
| <b>DETRAN</b>                    | <b>(67) 3468 - 1204</b> |
| <b>Hospital Municipal</b>        | <b>(67) 4042-9049</b>   |
| <b>SANESUL</b>                   | <b>(67) 3468 - 1279</b> |

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Processo administrativo 167/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 038/2025****CODIGO E-SFINGE:** 65EF2B2EF3C1981224B53BA537A4B45F1308D298

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vicentina, torna público que o Pregão Eletrônico nº 038/2025, previsto para o dia 16/12/2025 às 10h00min horário de Brasília, foi temporariamente suspenso para análise técnica, em razão de protocolo de pedido de esclarecimento e da possível necessidade de adequações no edital.

Oportunamente será publicada nova data para a realização da sessão, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>), jornal de grande circulação e página oficial do Município (<https://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes/>).

Vicentina, MS, 15 de dezembro de 2025.

**Jully Medeiros de Azevedo Amaral**  
Agente de Contratação

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS  
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 327/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

|            |    |                                         |           |
|------------|----|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: | 60 | 02.006.11.331.0006.2008.3.3.90.47.1.500 | 30.000,00 |
|------------|----|-----------------------------------------|-----------|

Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

|            |    |                                         |           |
|------------|----|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: | 80 | 02.007.12.361.0007.2012.3.1.91.13.1.500 | 50.000,00 |
|------------|----|-----------------------------------------|-----------|

Sub-Total: 50.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                         |           |
|------------|-----|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: | 221 | 03.010.10.122.0012.2034.3.1.91.13.1.500 | 80.000,00 |
|------------|-----|-----------------------------------------|-----------|

|            |     |                                         |            |
|------------|-----|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: | 263 | 03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.600 | 100.000,00 |
|------------|-----|-----------------------------------------|------------|

Sub-Total: 180.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                         |           |
|------------|-----|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: | 291 | 04.009.08.122.0013.2040.3.1.91.13.1.500 | 15.000,00 |
|------------|-----|-----------------------------------------|-----------|

Sub-Total: 15.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                         |           |
|------------|-----|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: | 359 | 06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.13.1.540 | 50.000,00 |
|------------|-----|-----------------------------------------|-----------|

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Suplementado: 325.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                         |            |
|------------|-----|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: | 236 | 03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.601 | 125.000,00 |
|------------|-----|-----------------------------------------|------------|

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156**

|                |                                         |            |
|----------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 261 | 03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.30.1.500 | 50.000,00  |
| Cód. red.: 263 | 03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.500 | 100.000,00 |
| Cód. red.: 287 | 03.010.10.305.0012.2038.4.4.90.52.1.601 | 50.000,00  |

**Sub-Total: 325.000,00****Total Parcial Reduzido: 325.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 15 de dezembro de 2025

---

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal